

PLANO DE TRABALHO 2019
RECURSO EMENDA PARLAMENTAR
R\$50.000,00 - CUSTEIO
MIGUEL LOMBARDI

PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO 2019

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Lar São Vicente de Paulo

Endereço: Rua Saudade, nº 531

Bairro: Centro

Município: Altinópolis **CEP:** 14350-000

FoneFax: Fone: (016) 3665-0508

E-mail: lsvpaltinopolis@gmail.com

CNPJ nº: 45.298.387/0001-42 Ativo: Sim (X) Não ()

Inscrita no C.M.A.S sob o nº: 002 **Validade:** 31/12/2019

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Rua Saudade, 531 Centro – Altinópolis –
SP , CEP: 14.350-000, Telefone: 16-3665-0508,

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: José Alberto Rezende de Figueiredo

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 44

CEP: 14350-000

Telefone: Celular – (16) 991688565 – (16) 3665-0692

Município: Altinópolis

E-mail: lsvpaltinopolis@gmail.com

RG 5.464.554- 2 CPF 746.303.344-15

III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

1) Localização

Lar São Vicente de Paulo, situado no neste município de Altinópolis, à Rua Saudade, 531 –
Centro.

2) Área de Abrangência: Atende e idosos do município de Altinópolis, encaminhados pelo CRAS ou não, e também idosos que residiam em outras cidades, mas que já foram moradores de Altinópolis e que tenham familiares neste município; em casos emergenciais avalia solicitações oriundas de instituições regionais a serem fechadas (respeitando-se as normatizações de triagem desta ILPI)

3) Caracterização sócio – econômica da população da área de abrangência.

Pessoas de ambos os sexos com 60 anos ou mais, que estejam impossibilitados de serem cuidados por seus familiares em decorrência fatores socioeconômicos, estruturais familiares, devido debilidade física do cuidador ou a impossibilidade de arcar com pagamento de cuidador especializado ou não.

4) Caracterização da população atendida

Segmento: Idoso

Faixa Etária: 60 anos ou mais

Regime de Atendimento: ILPI – 24 horas Horário de Atendimento: 24 horas diárias

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 24 pessoas

Lotação Média Mensal: 20

Atendimento atual: 17

Característica socioeconômica – Em sua maioria pessoas em situação de vulnerabilidade social – população de baixa renda (até dois salários mínimos) – Alguns possuem rendimento com descontos devido a créditos consignados contratados antes da internação.

IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) Nome do Projeto: Utilização de recurso financeiro para Custeio 2019

2) Prazo de Execução

12 meses (01/01/2019 a 31/12/2019)

3) Justificativa:

O Lar São Vicente de Paulo é a única instituição, no município, que supre as necessidades fundamentais de idosos que não possam ser cuidados por suas famílias e que necessitem de prestação de serviços que só uma ILPI possa oferecer. Abriga em regime de longa permanência, pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, fornecendo proteção, acolhimento afetivo, alimentação, higiene, vestuário, segurança, saúde e instalações físicas em condições adequadas de salubridade, e garantindo-lhes qualidade de vida, um envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promovendo o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Política Nacional de Assistência Social- PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso. Essa prestação de serviço é mantida através de quadro de 16 funcionários capacitados.

V – OBJETIVOS E METAS

GERAL: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; proporcionar atendimento de qualidade para os usuários através de prestação de serviços especializada e de acordo com normatizações vigentes, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

ESPECÍFICO: Manter qualidade na prestação de serviço através da utilização de recurso financeiro destinado a custeio, permitindo que necessidades diárias sejam supridas.

VII – FASES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do recurso, com abertura de conta remunerada.
2. Realizar as ações previstas no Plano de Trabalho respeitando diretrizes e eixos estabelecidos para utilização do recurso para custeio.
3. Prestação mensal de Contas do recurso recebido.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO: Pagamento de: material de limpeza, energia elétrica, plano telefônico com acesso a internet, combustível, material para escritório (A4, tesoura, cola, clips, toner para impressora, etc.); material para higiene (luvas, botas, toucas, papel higiênico, fraldas descartáveis, etc.); recarga para extintor de incêndio, artigos de reposição (cobertores, colchas, toalhas, travesseiros, etc.), medicação, materiais para pequenos reparos e manutenção (materiais elétricos e hidráulicos, tampa para vaso sanitário, etc.)

IX – VALOR E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Valor integral em parcela única –: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Execução durante o ano de 2019 – De 01/01/2019 a 31/12/2019

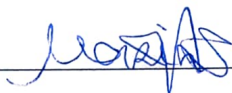
X – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Aplicação integral dos recursos financeiros repassados em itens de manutenção da prestação de serviço e aquisição de materiais de consumo compatíveis com Plano de Trabalho para Custeio. Realização de Prestação de Contas Mensal e final das despesas efetuadas através de documentação fiscal.

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas será encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis após encerramento de cada mês e a prestação de contas total no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do ano de 2019.

Altinópolis, 1º de janeiro de 2019.



Maria José Andrade da Silva -

Assistente Social - CRESS- 27.997

Responsável pelo Plano de Trabalho